



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 156/2025

AUTORIA: Vereador João Wilson Barbeiro e Matheus Fully.

EMENTA: Indica desconto no IPTU para portadores com diagnóstico TEA (Transtorno do Espectro Autista).

DATA: Manhumirim/MG, 08 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

O Vereador que esta subscreve, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Prefeito Municipal, Estude a possibilidade de conceder descontos no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

A isenção será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

JUSTIFICAÇÃO:

Sabemos dos custos elevados relacionados aos diagnósticos e tratamentos com pessoas com diagnóstico TEA (Transtorno do Espectro Autista), em tratamentos fora do domicílio. A solicitação é uma forma do município contribuir significativamente com os portadores e familiares daqueles que são portadores de TEA.

Peço deferimento,

Matheus Fully
Vereador

João Wilson - Barbeiro
Vereador